



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 703, DE 28 DE NOVENBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

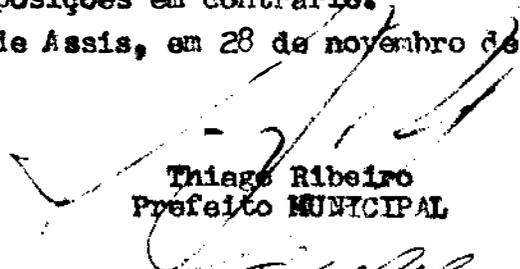
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

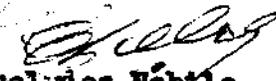
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à construção e assentamento de guias e sargetas em vias públicas urbanas da cidade.

Artigo 2º - O valor deste crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

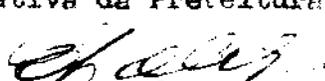
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-


Thiago Ribeiro
Prefeito MUNICIPAL


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
28 de novembro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.